



GABINETE DEPUTADO CARLINHOS BESSA (PV)

Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR

PROJETO DE LEI n. 35/2023

AUTORIA: SINÉSIO CAMPOS

RELATOR: DEPUTADO CARLINHOS BESSA

Cria a Frente Parlamentar em Defesa da Emancipação de Novos Municípios.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Dep Sinésio Campos, que “Cria a Frente Parlamentar em Defesa da Emancipação de Novos Municípios”.

A justificativa do referido projeto encontra-se anexa. O presente projeto não recebeu emendas.

Seguindo o Processo Legislativo, os autos foram encaminhados a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto no art. 27, inc. I, alínea “a” c /c art. 127, §1º , inc. III do Regimento Interno.

Passo a emitir parecer, na tentativa de criar juízo de valor, conclamando os nobres pares desta Comissão e ao duto Plenário deste Poder, para acompanhar o parecer deste relator. É o breve relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A proposta do Dep Sinésio Campos visa facilitar a vida da população do Estado do Amazonas na defesa da criação de novos municípios amazonenses.

Ainda conforme justificativa do autor, a criação de novos municípios possibilitará que estas localidades também sejam contempladas com a rede de serviço público de que dispõe de habitantes de outras localidades já convertidas em municípios permitindo a fixação da população local que, às vezes se ver forçada a emigrar pela absoluta ausência de serviços público.

Conforme o Art. 31 da Constituição do Estado do Amazonas uma das atribuições do Poder Legislativo é a elaboração de resoluções.





GABINETE DEPUTADO CARLINHOS BESSA (PV)

Assim, visto que o ordenamento jurídico garante, de forma constitucional e regimental, o direito de propositura neste sentido, analisando a matéria em relação à iniciativa, o Deputado tem plena competência para apresentar tal projeto, conforme versa o caput do Art. 106 do Regimento Interno.

Portanto, não há nenhum óbice quanto à aprovação do Projeto de Resolução nº 35/2023.

III – VOTO

Diante do exposto, manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Resolução n. 35/2023, de autoria do Deputado Sinésio Campos, por não haver nenhum óbice a sua tramitação quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

É o parecer.

S.R. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 7 de junho de 2023.

DEPUTADO CARLINHOS BESSA

Relator



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 07/06/2023 11:01:38

